



## **A (RE) CONSTRUÇÃO DO CONTRATO: DO CLÁSSICO AO SOCIAL PARA A EFETIVIDADE DO DIREITO À IGUALDADE E DA DIGNIDADE DOS SUJEITOS CONTRATANTES<sup>1</sup>**

*Raquel Fabiana Lopes Spanemberger<sup>2</sup>, Fabiana Fachineto Padoin<sup>3</sup>. UNIJUI*

**INTRODUÇÃO:** O estudo tem como objeto de análise os princípios do novo direito contratual, numa perspectiva solidarista dos contratos, determinada pelo estágio de evolução que se encontra a sociedade atual, bem como pela nova ordem constitucional estabelecida em 1988, que pôs em relevo os direitos fundamentais da pessoa humana, de maneira a lhe garantir a dignidade e a igualdade. A teoria contratual clássica de longa data não mais atende os interesses da sociedade atual, que em nada se assemelha com a sociedade pré-industrial, de cunho liberal e individualista, na qual foram concebidos os princípios orientadores das relações jurídicas contratuais. O contrato hoje, visto a partir das exigências sociais atuais, assim como da necessidade de uma conformação da normatividade infra-constitucional com a constitucional, efetivada em 1988, é preciso ser interpretado de maneira a valorizar a dignidade da pessoa humana, a realização da cidadania e o desenvolvimento econômico e social. A Constituição Federal colocou em relevo os direitos fundamentais da pessoa humana, que no seu art. 1º, inc. III, adota a dignidade da pessoa humana como princípio basilar, e no art. 170, *caput*, refere que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, de acordo com ditames da justiça social. Tais inserções vistas sobre o prisma das relações jurídicas privadas, passaram a exigir o estabelecimento de uma relação contratual mais justa e equilibrada, a partir de uma concepção social do contrato. Este passou a ser um instrumento jurídico dotado de uma função social, que é controlado e submetido a uma série de imposições, no intuito de estabelecer uma maior equidade e segurança nas relações contratuais. **MATERIAL E MÉTODOS:** A base de investigação é a revisão bibliográfica, realizada a partir de doutrinas, jurisprudências, periódicos, internet, todos relacionados ao assunto, realizando-se anotações e fichamentos, para um melhor entendimento do contexto temático, visando o enriquecimento de informações, e escrever sobre o tema de forma mais segura. A forma utilizada para abordagem do estudo proposto é a partir de uma pesquisa qualitativa, vez que esta considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, o que adequa-se perfeitamente para analisar o tema, já que procurar-se demonstrar que tais alterações ocorreram no mundo objetivo, provocando a necessidade de uma nova interpretação para os negócios realizados entre os indivíduos. **RESULTADOS:** O estudo está em andamento, sendo os resultados obtidos até então provisórios. Pode-se destacar que a partir do estudo das raízes históricas do contrato, que a autonomia da vontade e a força obrigatória dos contratos realmente predominavam na concepção clássica dos contratos, mas que houveram transformações sociais importantes que alteraram este cenário, principalmente após a Constituição Federal de 1988. **DISCUSSÃO/CONCLUSÕES:** A conclusão a que se pretende chegar é de que o contrato deve ser entendido como meio de desenvolvimento econômico, mas de maneira distributiva, igualitária, atendendo os fins sociais exigidos pelas normas constitucionais e infra-constitucionais.

<sup>1</sup> Projeto de dissertação

<sup>2</sup> Professora Doutora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento (Mestrado) da UNIJUI, Orientadora.

<sup>3</sup> Aluna do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento (Mestrado) da UNIJUI e professora vinculada ao Departamento de Estudos Jurídicos da UNIJUI.